

Ajuda humanitária aos Municípios atingidos por desastres na região do baixo Amazonas(Santarém, Placas, Ruopólis, Aveiro, Trairão, Novo Progresso e Jacareacanga).

Fonte: Nota SIGA Gabinete do Comando.

Diretoria de Pessoal

RESERVA REMUNERADA A PEDIDO

De acordo com o que preceitua as alíneas a, b ou c, do §1º, do Art. 52; Inciso I do Art. 101; e caput do Art. 102; da Lei nº 5.251/1985:

Nome	Matrícula	Situação do Pedido:	Data:	Protocolo/PAE:
SUB TEN QBM-COND EDSON DA SILVA MAIA	5399122/1	Encaminhado ao IGEPPS	14/02/2022	2022/179463

DESPACHO:

1. O comandante/chefe/diretor do bombeiro militar requerente, após nonagésimo primeiro dia subsequente ao do protocolo do requerimento de transferência para a reserva do militar de sua unidade, desde que DEFERIDO pelo IGEPPS, deverá providenciar publicação em BG da desobrigação das atividades laborais do mesmo e informar via PAE a Diretoria de Pessoal (ODP-004 BG 90/2021)

Fonte: Requerimento nº 18.135 e Nota nº 43.926 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RESERVA REMUNERADA A PEDIDO

De acordo com o que preceitua as alíneas a, b ou c, do §1º, do Art. 52; Inciso I do Art. 101; e caput do Art. 102; da Lei nº 5.251/1985:

Nome	Matrícula	Situação do Pedido:	Data:	Protocolo/PAE:
2 SGT QBM FRANCISCO CLÁUDIO COSTA OLIVEIRA	5601479/1	Encaminhado ao IGEPPS	17/03/2022	2022/310300

DESPACHO:

1. O comandante/chefe/diretor do bombeiro militar requerente, após nonagésimo primeiro dia subsequente ao do protocolo do requerimento de transferência para a reserva do militar de sua unidade, desde que DEFERIDO pelo IGEPPS, deverá providenciar publicação em BG da desobrigação das atividades laborais do mesmo e informar via PAE a Diretoria de Pessoal (ODP-004 BG 90/2021)

Fonte: Requerimento nº 18.708 e Nota nº 43.998 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

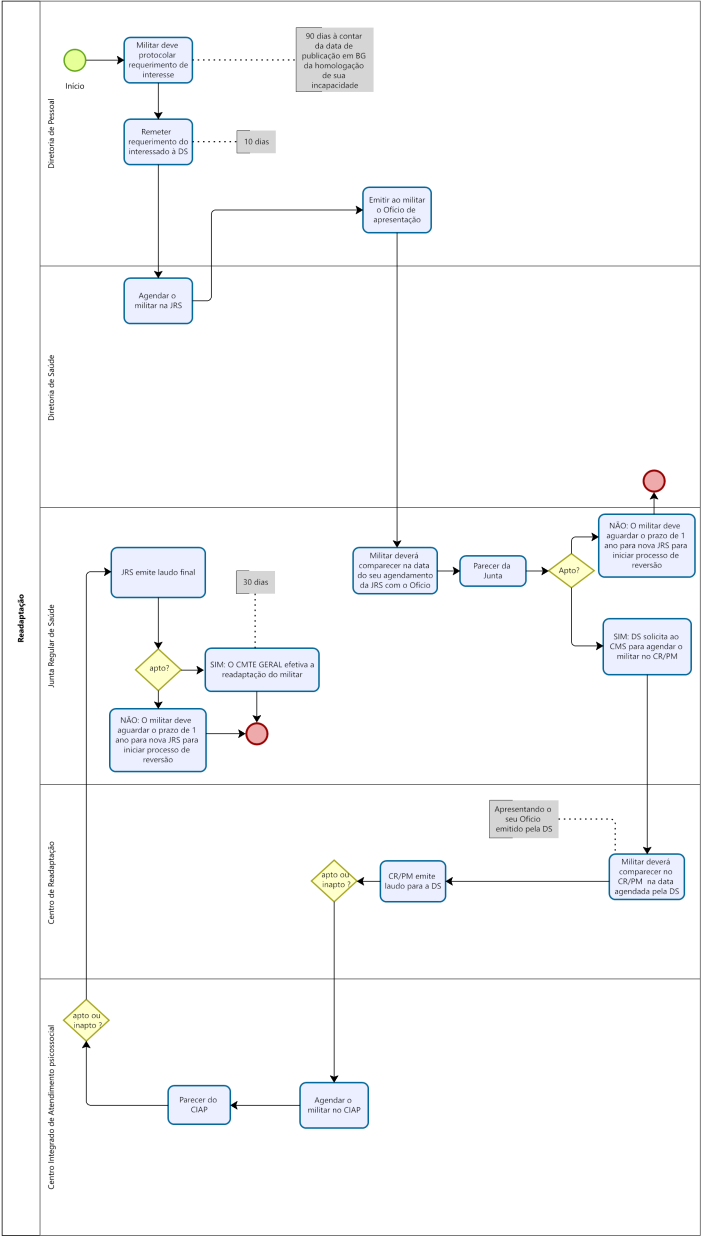
Diretoria de Saúde

DIRETORIA DE SAÚDE- ORIENTAÇÃO 001/2022

ODS 001/2022: Readaptação de Militar

Conforme o Decreto Nº 1463, de 12 de Abril de 2021, dispõe sobre a readaptação; a Diretoria de Saúde orienta:

- 1) O militar deverá estar em Processo de Reforma, com a ATA publicada em Boletim Geral.
- 2) O militar deverá protocolar via PAE, à Diretoria de Pessoal o requerimento de seu interesse em permanecer na atividade meio, na condição de readaptado em até 90 dias, a contar da data de publicação, em Boletim Geral da Corporação, da Homologação do ato declaratório de incapacidade para atividade-fim, emitido pela Junta Regular de Saúde.
- 3) A Diretoria de Pessoal deverá encaminhar via PAE à Diretoria de Saúde o processo do requerimento do militar em até 10 dias, para que este seja agendado na Junta Regular de Saúde.
- 4) Após a avaliação da Junta Regular de Saúde, para a readaptação do militar:
 - 4.1) se APTO, a Diretoria de Saúde encaminhará, por meio de Ofício de Apresentação, ao Corpo Militar de Saúde da Polícia Militar à solicitação de agendamento do militar no Centro de Reabilitação da PM (CR).
 - 4.2) Se INAPTO, o processo de readaptação do militar será encerrado, e o mesmo terá o prazo de 1 ano para solicitar nova Junta Regular de Saúde, caso se o militar já estiver na situação de **reformado**.
- 5) O militar que estiver apto, deverá comparecer no CR/PM na data agendada com Ofício de apresentação emitido pela Diretoria de Saúde.
- 6) Após a emissão do Parecer da Junta Regular de Saúde realizado pelo CR/PM, o mesmo será agendado para a avaliação Psicológica no CIAP - Centro Integrado de Atendimento Psicossocial da Polícia Militar.
- 7) Após a avaliação do CR/PM, o militar será agendado para uma reavaliação da Junta Regular de Saúde, que irá emitir um laudo com parecer final, especificando se o readaptado está APTO para o exercício de nova função, compatível com a sua capacidade física.
- 8) A readaptação será efetivada por ato do Comandante Geral da Corporação no prazo de até 30 dias contados da avaliação favorável da Junta Regular de Saúde, em conjunto com o CR/PM e CIAP/PM.
- 9) Caso o militar esteja inapto, o mesmo deverá aguardar o prazo de 1 ano para nova Junta Regular de Saúde para iniciar o processo de reversão, caso se o militar já estiver na situação de **reformado**.



JAIME ROSA DE OLIVEIRA - CEL QOBM
Diretor de Saúde do CBMPA
Fonte: Nota Nº 43.893/2022 - Diretoria de Saúde do CBMPA

Diretoria de Serviços Técnicos

ATA 3ª DA SEÇÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO TÉCNICA DE 2022

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro de 2022, às 10h00, no Centro de Atividades Técnicas, na sala de reunião da DST/CAT, situado na Av. Almirante Barroso, nº 5278, nesta Cidade de Belém - PA, em sessão ordinária, presidida pelo Senhor Pablo Cruz de Oliveira - TCEL QOBM, Chefe do CAT, tendo como Secretária a 2ª TEN QOBM Iara Ferreira Santos, com fulcro no Arts. 22, 65, 84 e 85, do Decreto Estadual 2.230 de 05 de novembro de 2018, foram iniciados os trabalhos e analisados os seguintes casos:

1º CASO: FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANA - FHCGV, PROTOCOLO PAE 2022/105778, SIGAT 150342, CNPJ 22.980.973/0001-77, Travessa Alferes Costa, 2000, Bairro Pedreira - Belém - PA. Solicita prorrogação de prazo para cumprimento de exigências de medidas de segurança contra incêndio e emergências, apresenta cronograma de execução (com prazo final para o mês de julho de 2022) e termo de comprometimento. Fica decidido que: é deferido o pleito do solicitante, desde que, após vistoria, sejam verificadas condições mínimas para emissão de Termo de Autorização para Adequação do Corpo de Bombeiros (TAACB). Ressalta-se que, conforme previsto no Art. 96, § 1º, da Lei nº 9.234, vigente desde 01 de janeiro de 2022, o descumprimento total ou parcial do TAACB poderá culminar em sanções pecuniárias, multa e/ou cassação do licenciamento.

2º CASO: JOSE JUNIOR S. MACIEL ALIMENTOS, PROTOCOLO PAE 2022/157487, SIGAT 401716, CNPJ 18.220.108/0006-60, Avenida Senador Lemos, 242, Bairro Umarizal - Belém - PA. Solicita

